CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **CROATÁ/CE,** através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro e 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	**ELETRÔNICO**	**2025.04.11.01/PE/PMC**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

VALOR ESTIMADO:
R$ 977.371,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:	REFERÊNCIA DE TEMPO:
Início de Recebimento das Propostas: 15/04/2025 ÀS 08H00M **Fim de Recebimento das Propostas: 30/04/2025 ÀS 08H00M** **Abertura da Licitação: 30/04/2025 ÀS 08H30M**	**Horário Oficial de Brasília/DF** LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br/

ESPÉCIE:
[ ] **COMUM** [X] **SRP** [ ] **COMUM DE ENGENHARIA**

MODO DE DISPUTA:
[ ] **ABERTO** [X] **ABERTO E FECHADO** [ ] **FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[X] **MENOR PREÇO** [ ] **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:
[X] **UNITÁRIO** [ ] **TOTAL** [ ] **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
[X] **SIM** [ ] **NÃO**

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa nacional de Compras – BNC,** através do endereço eletrônico https://bnc.org.br/, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.5.1.Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital**.

3.5.1.1. Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

3.5.1.2. Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

3.5.1.3. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.3.A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

3.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

f) Designação do representante legal do consórcio;

g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

3.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

3.6.2.1.A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

3.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

3.7.Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3.pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8.pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitantes condutores da licitação;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10.não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

4.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

4.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14.Garantia da Proposta:

4.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

4.14.2.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.14.4.A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) SEGURO-GARANTIA: Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) FIANÇA BANCÁRIA: Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.14.5.A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

4.14.6.A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

5.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

6.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

6.22.2.2.empresas brasileiras;

6.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

6.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4.O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br**.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispões sobre o critério de julgamento.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

7.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

8.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9.Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10.Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

8.4.3.2. A expressão "na forma da lei' será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

8.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1.1.O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

8.5.1.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

8.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.1.4.O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

8.5.1.1.5.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.2.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.2.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.2.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.2.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.2.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

8.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas,** EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio oficial do órgão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

9.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1.dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2.dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2.quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. DOS RECURSOS

11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

11.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5.fraudar a licitação

13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1.advertência;

13.2.2.multa;

13.2.3.impedimento de licitar e contratar e

13.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2.as peculiaridades do caso concreto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

14.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

15.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.

15.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

15.12.3.ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.12.4.ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

15.12.5.ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 14 de Abril de 2025.

Mário David Martins Costa Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Fco Lopes Ferreira
Francisco Lopes Ferreira
Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação

Elimara de Macêdo Lima
Secretária Municipal de Saúde

Ana Carolina de Araújo Bernardo
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Marcelo do Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Francisco Rogéssio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Agricultura

José Mário Alves Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

César Leitão Rocha
Secretário Municipal de Segurança

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R$ 0,05 para itens até 25 reais.
b) R$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
c) R$ 0,15 para itens acima de 50 reais até 100 reais.
d) R$ 0,20 para itens acima de 100 reais até 200 reais.
e) R$ 0,30 para itens acima de 200 reais.

1.3. **O orçamento consolidado estimado se encontra no "ANEXO ÚNICO" desse Termo de Referência.**

1.4. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Natureza da Contratação:**

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns,** de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. **Duração da Ata/Contrato:**

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP,** podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. **Requisitos Necessários:**

4.3.1. Os produtos devem ser lacrados e possuir especificações técnicas que garantam a compatibilidade com os veículos da frota municipal, baseando-se nas recomendações dos fabricantes dos veículos e atendendo às normas da ABNT e do INMETRO.

4.3.2. Os produtos devem apresentar conformidade com as especificações dos fabricantes dos veículos, compatibilidade com os motores e sistemas automotivos específicos, e serem de fácil instalação e substituição e garantirem a segurança e eficiência do sistema automotivo.

4.3.3. Os itens adquiridos devem ter fácil disponibilidade no mercado para reposição futura, assegurando a continuidade da manutenção da frota municipal de maneira eficiente e econômica.

4.3.4. A contratante tenha cobertura adequada em caso de defeitos de fabricação ou problemas de desempenho durante o período estipulado.

4.3.5. A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

4.3.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. **Amostra:**

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantirão o funcionamento contínuo da frota municipal, de maneira eficiente e econômica.

4.6. **Sustentabilidade:**

4.6.1. Aqui estão alguns padrões de sustentabilidade que podem ser adotados na aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota municipal:

1. **Especificações Ambientais**
   - Priorizar óleos lubrificantes biodegradáveis e com menor impacto ambiental.
   - Escolher produtos com certificações ambientais reconhecidas, como **ISO 14001**, **EU Ecolabel** ou **ABNT Ecolabel**.
   - Evitar óleos contendo metais pesados, compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros aditivos poluentes.
2. **Eficiência e Durabilidade**
   - Optar por óleos sintéticos ou semissintéticos que tenham maior durabilidade e menor necessidade de troca, reduzindo o consumo e o descarte.
   - Verificar a compatibilidade dos óleos com os motores da frota para evitar desgastes prematuros.
3. **Gestão de Resíduos e Reciclagem**
   - Exigir que fornecedores adotem programas de coleta e reciclagem de óleo usado (logística reversa).
   - Estabelecer parcerias com empresas certificadas para o descarte correto e re-refino de óleos lubrificantes.
4. **Critérios de Aquisição Sustentável**
   - Incluir critérios de sustentabilidade nos editais de licitação, exigindo comprovação de práticas ecológicas por parte dos fornecedores.
   - Dar preferência a fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
   - Estimular a aquisição de lubrificantes produzidos localmente para reduzir a pegada de carbono no transporte.
5. **Conformidade com Regulamentações**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

- Seguir normas ambientais nacionais, como a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
- Atender às diretrizes da **Resolução CONAMA nº 362/2005**, que regulamenta o recolhimento e destinação de óleos lubrificantes usados.

4.6.2. Você precisa de um documento formalizando essas diretrizes? Posso redigir um modelo de política ou termo de referência para a licitação.

4.7. **Subcontratação:**

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. **Garantia da contratação:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias,** contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antônio Saturnino, S/N, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá – CE (Almoxarifado Central – ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Croatá), no horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h, nos dias de Segunda-feira à Sextas- feira.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. **Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. **Forma de Fornecimento**

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 977.371,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de Abril de 2025.

11. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

1.1.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R$ 0,05 para itens até 25 reais.
b) R$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
c) R$ 0,15 para itens acima de 50 reais até 100 reais.
d) R$ 0,20 para itens acima de 100 reais até 200 reais.
e) R$ 0,30 para itens acima de 200 reais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
FLS. Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	SAÚDE				ASSISTÊNCIA			EDUCAÇÃO		SEGURANÇA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	ADMINISTRAÇÃO	AGRICULTURA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
				SECRETARIA	HOSPITAL	ESF	EDEMIAS	SECRETARIA	PAIF-SCFV	IGD	SECRETARIA	FUNDEB	GUARDA								
1	ADITIVO PARA RADIADORES-EMBALAGEM 1.000 ML	02117	UND	50	80	120	0	48	20	20	50	200	50	80	0	20	0	**738**	R$ 27,67	R$ 20.420,46	EXCLUSIVA
2	ÁGUA DESMINERALIZADA-EMBALAGEM 1L	443068	UND	80	100	160	0	20	20	20	400	500	30	300	0	30	30	**1690**	R$ 2,77	R$ 4.681,30	EXCLUSIVA
3	FLUA ARLA-AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA MOTOR DIESEL-EMB 20L	427333	UND	0	0	0	0	0	0	0	20	140	0	60	0	0	0	**220**	R$ 165,80	R4 36.476,00	EXCLUSIVA
4	FLUIDO PARA FREIOS -EMBALAGEM 500ML	07650	UND	24	30	80	0	20	20	20	32	100	10	80	0	32	28	**476**	R$ 45,03	R$ 21.434,28	EXCLUSIVA
5	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO – EMB 20K	479064	UND	4	6	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	30	**100**	R$ 380,67	R$ 38.067,00	EXCLUSIVA

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

6	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 CI PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461569	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	60	12	0	105	**297**	R$ 403,00	R$ 119.691,00	**PRINCIPAL**
7	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 CI PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461569	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	20	4	0	35	**99**	R$ 403,00	R$ 39.897,00	**RESERVADA**
8	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461570	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	105	0	60	12	0	0	**177**	R$ 430,04	R$ 76.117,08	**PRINCIPAL**
9	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461570	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	20	4	0	0	**59**	R$ 430,04	R$ 25.372,36	**RESERVADA**
10	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR A DIESEL EMBALAGEM 1.000ML	461563	UND	72	120	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	**252**	R$ 38,02	R$ 9.581,04	**EXCLUSIVA**
11	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR FLEX EMBALAGEM 1.000ML	150376	UND	120	100	300	0	60	60	60	72	0	0	60	0	60	0	**892**	R$ 43,48	R$ 38.784,16	**EXCLUSIVA**
12	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: IPF HIDRO 10W30 20LT	461576	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	0	0	**40**	R$ 619,76	R$ 24.790,40	**EXCLUSIVA**
13	ÓLEO HIDRAULICO REF: 68 EMBALAGEM DE 20L	16172	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	10	0	20	**100**	R$ 379,72	R$37.972,00	**EXCLUSIVA**
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL REF: 80W-90 EMB DE 20 LT	473132	UND	0	0	0	0	0	0	0	15	120	0	45	0	0	60	**240**	R$ 700,38	R$ 168.091,20	**PRINCIPÁL**
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL REF: 80W-90 EMB DE 20 LT	473132	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	40	0	15	0	0	20	**80**	R$ 700,38	R$ 56.030,40	**RESERVADA**
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE TRATOR REF: 10W – 30 EMB DE 20 LT	461663	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14	**28**	R$ 407,34	R$ 11.405,52	**EXCLUSIVA**
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL REF: 90 EMB DE 20 LT	467489	UND	0	0	0	0	0	0	0	3	50	0	10	0	0	0	**63**	R$ 544,99	R$ 34.334,37	**EXCLUSIVA**
18	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMB DE 1.000ML	477125	UND	30	40	80	0	10	10	10	10	90	15	80	0	15	0	**390**	R$ 39,28	R$ 15.319,20	**EXCLUSIVA**
19	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 PARA MOTOR FLEX- EMBALAGEM 1.000ML	461579	UND	0	60	150	0	24	24	24	0	0	0	30	0	30	0	**342**	R$ 37,83	R$ 12.937,86	**EXCLUSIVA**
20	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR FLEX -EMBALAGEM 1.000ML	461580	UND	0	0	0	8	0	0	0	0	0	12	15	0	0	0	**35**	R$ 29,04	R$ 1.016,40	**EXCLUSIVA**
21	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: SAE 50 EMB 20 LT	470288	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	60	0	0	0	**100**	R$ 405,50	R$ 40.550,00	**EXCLUSIVA**
22	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS - REF: PEL 2003	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	**10**	R$ 37,56	R$ 375,60	**EXCLUSIVA**
23	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS - REF: PSL 962	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	**10**	R$ 62,90	R$ 629,00	**EXCLUSIVA**
24	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS – REF: WO 782	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	**10**	R$ 74,85	R$ 748,50	**EXCLUSIVA**
25	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO – REF: PSL 283	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	**20**	R$ 82,29	R$ 1.645,80	**EXCLUSIVA**
26	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO FIAT ESTRADA – REF: WO 120	347426	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	**15**	R$ 26,52	R$ 397,80	**EXCLUSIVA**
27	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO RENAULT SANDERO – REF: W 7023	457383	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**8**	R$ 49,36	R$ 394,88	**EXCLUSIVA**
28	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO GOL, SAVEIRO, FOX REF: PSL 560	374100	UND	0	20	10	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	**38**	R$ 27,95	R$ 1.062,10	**EXCLUSIVA**
29	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO KIWID REF: PSL 78	457383	UND	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**16**	R$ 32,07	R$ 513,12	**EXCLUSIVA**
30	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO CITROEN BERLINGO - REF: WO 160	479270	UND	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	R$ 39,08	R$ 312,64	**EXCLUSIVA**
31	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO FIAT MOBI - REF: PSL 55	288704	UND	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**30**	R$ 22,99	R$ 689,70	**EXCLUSIVA**
32	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO UTI I M BENZ AUTOMAR AMR / VW AMAROK - REF: HU 7010z	460322	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	R$ 64,76	R$ 647,60	**EXCLUSIVA**
33	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: LB 962	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 60,68	R$ 606,80	**EXCLUSIVA**
34	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: PSL325	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 58,41	R$ 1.752,30	**EXCLUSIVA**
35	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: WO280	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 46,23	R$ 1.386,90	**EXCLUSIVA**
36	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR – REF: PSL 900	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 41.14	R$ 1.234,20	**EXCLUSIVA**
37	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO PÁ ENCHEDEIRA – REF: PSL 280	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 59,85	R$ 598,50	**EXCLUSIVA**
38	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 – REF: PEL 2011	472154	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 86,99	R$ 869,90	**EXCLUSIVA**

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

39	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO M BENZ/ ATEGO – REF: PEL 2003	476957	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	**30**	R$ 37,56	R$ 1.126,80	**EXCLUSIVA**
40	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO – REF: PSL 158	255446	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 108,97	R$ 1089,70	**EXCLUSIVA**
41	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO POLO- PSL 545	255446	UND	12	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**33**	R$ 43,36	R$ 1.430,88	**EXCLUSIVA**
42	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR – REF: HC 86	478726	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 93,40	R$ 934,00	**EXCLUSIVA**
43	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR – REF: PSH 517	478726	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 161,92	R$ 4.857,60	**EXCLUSIVA**
44	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR – REF:48154443	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 578,92	R$ 17.367,60	**EXCLUSIVA**
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO REF: R120-LJ-10M AQII	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	20	0	0	0	**70**	R$ 157,52	R$ 11.026,40	**EXCLUSIVA**
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PCD 970/1	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 90,15	R$ 1.352,25	**EXCLUSIVA**
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR – REF; PSD 960/1	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 180,95	R$ 2.714,25	**EXCLUSIVA**
48	REFIL P/ FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO REF: PEC 3022	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	10	0	0	0	**25**	R$ 61,72	R$ 1.543,00	**EXCLUSIVA**
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PEC 3014	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 140,01	R$ 2.100,15	**EXCLUSIVA**
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PSC 353	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 121,70	R$ 1.825,50	**EXCLUSIVA**
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PSC 491	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 89,29	R$ 1.339,35	**EXCLUSIVA**
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PSD 530/1	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 81,67	R$ 1.225,05	**EXCLUSIVA**
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PCD 4000	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 183,30	R$ 2.749,50	**EXCLUSIVA**
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: FCD 2056	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 84,85	R$ 1.272,75	**EXCLUSIVA**
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VW GOL / VW FOX / VW SAVEIRO / RENAULT KIWID – REF: GI 50/7	457397	UND	6	10	10	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**42**	R$ 26,42	R$ 1.109,64	**EXCLUSIVA**
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO FIAT MOBI / DOBLO / ESTRADA / ETIOS – REF: GI 04/7	345264	UND	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	**30**	R$ 21.14	R$ 634,20	**EXCLUSIVA**
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO CITROEN BERLINGO / RENAULT SANDERO – REF; KL 583	485872	UND	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**20**	R$ 26,05	R$ 521,00	**EXCLUSIVA**
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VW AMAROK – REF: FCD 0919	460322	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	R$ 218,56	R$ 2.185,60	**EXCLUSIVA**
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO PATROL – REF: PSL 762	09949	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	**12**	R$ 203,78	R$ 2.445,36	**EXCLUSIVA**
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO PÁ ENCHEDEIRA – REF: PSD 530/1	09949	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 80,86	R$ 808,60	**EXCLUSIVA**
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 – REF: REC 153	472154	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 126,99	R$ 1.269,90	**EXCLUSIVA**
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR – REF: PSC 496	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 62,55	R$ 1.876,50	**EXCLUSIVA**
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR – REF: FC 161	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 53,65	R$ 536,50	**EXCLUSIVA**
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR – REF; PSD 515	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 119,79	R$ 3.593,70	**EXCLUSIVA**
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR - REF; FCD 0710/1	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 34,23	R$ 1.026,90	**EXCLUSIVA**
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR - REF; FCD 2058B	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	**28**	R$ 102,25	R$ 2.863,00	**EXCLUSIVA**
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO – REF; PC 949	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	**12**	R$ 62,68	R$ 752,16	**EXCLUSIVA**
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO (UTI) I M BENZ AUTOMAR AMR – REF: PSC 884	317634	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	R$ 561,95	R$ 5.619,50	**EXCLUSIVA**
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO POLO - GI50/7	317634	UND	8	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**26**	R$ 37,75	R$ 981,50	**EXCLUSIVA**
70	REFIL P/FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ARS 3003	473640	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	**12**	R$ 145,54	R$ 1.746,48	**EXCLUSIVA**
71	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ASR 203	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	**12**	R$ 130,61	R$ 1.567,32	**EXCLUSIVA**
72	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ASR 838	473640	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	**12**	R$ 86,89	R$ 1.042,68	**EXCLUSIVA**
73	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ASR 839	339598	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	**12**	R$ 103,28	R$ 1.239,36	**EXCLUSIVA**
74	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ARS 9838	339598	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	**12**	R$ 129,66	R$1.555,92	**EXCLUSIVA**

75	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS CAMINHÃO REF: ARS 9839	339598	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	10	0	0	0	**22**	R$ 158,39	R$ 3.484,58	**EXCLUSIVA**
76	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VW GOL / VW SAVEIRO – REF; ARL 6071	306949	UND	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**20**	R$ 69,05	R$ 1.381,00	**EXCLUSIVA**
77	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO RENAULT KIWID - REF: ARL 5135	457375	UND	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**16**	R$ 54,21	R$ 867,36	**EXCLUSIVA**
78	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VW FOX - REF: ART 6098	306949	UND	6	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**16**	R$ 44,71	R$ 715,36	**EXCLUSIVA**
79	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO FIAT MOBI - REF: ARL 4152	405462	UND	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**40**	R$ 34,82	R$ 1.392,80	**EXCLUSIVA**
80	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: P829333	478718	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 160,42	R$ 4.812,60	**EXCLUSIVA**
81	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO FIAT ESTRADA - REF: ARL 4152	336329	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	**20**	R$ 34,31	R$ 686,20	**EXCLUSIVA**
82	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO RENAULT SANDERO- REF: ARL 5144	457375	UND	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**6**	R$ 71,88	R$ 431,28	**EXCLUSIVA**
83	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CITROEN BERLINGO - REF: ARL 5053	485822	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	R$ 55,18	R$ 551,80	**EXCLUSIVA**
84	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VW AMAROK - REF: ARL 6070	460111	UND	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**12**	R$ 115,74	R$ 1.388,88	**EXCLUSIVA**
85	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CAMINHÃO PIPA M BENZ ATRON 2729 - REF: OM 926	470447	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 185,17	R$ 1.851,70	**EXCLUSIVA**
86	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATEGO 1719 - REF: ARS 984	470447	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 256,16	R$ 2.561,60	**EXCLUSIVA**
87	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CAMINHÃO VW 8 160 DRC 4X2 - REF: AP 7998	478547	UND	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	**12**	R$ 153,93	R$ 1.847,16	**EXCLUSIVA**
88	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO TRATOR - REF: ARS 8889	479076	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 169,67	R$ 5.090,10	**EXCLUSIVA**
89	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO TRATOR - REF: ARS 6223	479076	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 111,53	R$ 1.115,30	**EXCLUSIVA**
90	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO- REF: ACP 483	342809	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	R$ 79,95	R$ 799,50	**EXCLUSIVA**
91	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO- REF: ARL 4141	342809	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	R$ 102,74	R$ 1.027,40	**EXCLUSIVA**
92	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P/ VEÍCULO PATROL - REF: ARS 3902	487717	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 285,15	R$ 2.851,50	**EXCLUSIVA**
93	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P/ VEÍCULO PATROL - REF: ASR 547	487721	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 118,91	R$ 1.189,10	**EXCLUSIVA**
94	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P/ VEÍCULO TRATOR – REF: JFA0575	478722	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 95,85	R$ 2.875,50	**EXCLUSIVA**
95	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P/ VEÍCULO PATROL - REF: ASR223	487721	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 88,97	R$ 2.669,10	**EXCLUSIVA**
96	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO POLO - ARL 6080	487721	UND	12	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**30**	R$ 64,58	R$ 1.937,40	**EXCLUSIVA**
97	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO POLO - ACP 303	487721	UND	8	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**26**	R$ 64,58	R$ 1.679,08	**EXCLUSIVA**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 977.371,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos.)

2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 7.362,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 29.084,45
FUNDAMENTAL	R$ 360.876,24
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 15.882,64
ENDEMIAS	R$ 232,32
ESF	R$ 37.808,82
HOSPITAL	R$ 31.568,54
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO E SOCIAL	R$ 7.095,28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

SCFV	R$ 6.320,52
IGD-SUAS	R$ 5.642,52
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	R$ 255.207,20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R$ 35.718,64
SECRETRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 172.918,60
GUARDA MUNICIPAL	R$ 11.652,84
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 977.371,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos.)**

3. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de Abril de 2025.

4. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
FLS. Nº:

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº **2025.04.11.01/PE/PMC**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE,** conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1						
2						
3						
...						
					PREÇO GLOBAL (R$):	

Valor global da Proposta: _____ (_____)
Validade da Proposta:
Razão Social:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço Comercial:
Telefone/E-mail:
Banco, Agência e nº da Conta:
Nome do Representante:
CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Local/data

_____
Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº _-/__-__

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: **Rua Manoel Braga – 573-Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE,** inscrita no CNPJ/MF nº **10.462.349/0001-07**, através da Secretaria Municipal de ----------, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº ___/____-_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ou desconto(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro e 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.04.11.01/PE/PMC,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (*nº telefone, nº celular, e-mail*)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
1								
2								
3								
...								
						PREÇO GLOBAL (R$):		

2.2.A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5.O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemple essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Croatá/CE, ____ de _____ de 2025.

(*assinatura do representante legal do órgão gerenciador*)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(*assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s)*)
(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)

Data de Publicação no PNCP para efeito de validade

___/___/_____

(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO _____

ANEXO III.I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _-_/__-__
CADASTRO RESERVA / MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL

CADASTRO RESERVA:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (*nº telefone, nº celular, e-mail*)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
1								
2								
3								
...								
						PREÇO GLOBAL (R$):		

MANUTENÇÃO DE PROPOSTA ORIGINAL:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPF/MF: Contatos: (*nº telefone, nº celular, e-mail*)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**	**TIPO DE COTA**
1								
2								
3								
...								
						PREÇO GLOBAL (R$):		

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº __-__/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **CROATÁ/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573-Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de ----------, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº 2025.04.11.01/PE/PMC;**

1.2.3. A **Ata de Registro de Preços nº** _____/___;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$..... (.....).**

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa,** recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

f) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
g) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕS ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	ORIGEM DO RECURSO

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ___ de _____ de 2025.

_____
(*assinatura do representante legal da contratante*)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)
CONTRATANTE

_____
(*assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada*)
(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA
NOME
CPF:

_____
TESTEMUNHA
NOME
CPF:

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da:

- **Secretaria de Municipal Educação** em atendimento ao programa: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%, Manutenção do Transporte Escolar,* tendo como responsável o Ordenador de despesa da Secretaria de Educação Sr. Francisco Lopes Ferreira;
- **Secretaria de Municipal de Saúde**, em atendimento ao programa: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF; Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino e Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica,* tendo como responsável a Secretária Sra. Elimara de Macedo Lima;
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural,* tendo como responsável o Secretário Sr. Marcelo do Nascimento Pereira;
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Social; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; Aprimoramento da Gestão do Suas - IGD SUAS, tendo como responsável o Secretário Sr. Ana Carolina de Araújo Bernardo;

- **Secretaria Municipal de Agricultura,** em atendimento ao programa *Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico*, tendo como responsável o Secretário Sr. Francisco Rogéssio Alves Ribeiro;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em atendimento ao programa *Manut. das Atividades. da Sec. do Meio Ambiente,* tendo como responsável o Secretário Sr. José Mário Alves Pereira;
- **Secretaria Municipal de Segurança**, em atendimento ao programa *Manutenção da Guarda Municipal*, tendo como responsável o Secretário Sr. César Leitão Rocha;
- **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças*, tendo como responsável o Secretário Sr. Mário David Martins Costa Filho.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de derivados de petróleo, filtros e óleos lubrificantes necessários à manutenção da frota de veículos desta municipalidade. Essa medida é imprescindível para garantir a execução eficiente e ininterrupta dos serviços públicos, considerando que os veículos municipais são utilizados em atividades essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos, atendimento em saúde e suporte à infraestrutura urbana. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços, impactando negativamente a população.

A aquisição dos produtos para manutenção preventiva da frota justifica-se por sua relevância técnica e econômica. Manutenções preventivas prolongam a vida útil dos veículos, reduzem a necessidade de reparos emergenciais e minimizam os riscos de acidentes ocasionados por falhas mecânicas. Ademais, a troca regular de óleos e filtros é fundamental para o desempenho seguro e eficiente dos motores, prevenindo problemas graves, como a fundição de componentes, que geram custos substancialmente mais elevados em reparos corretivos. Assim, tal iniciativa reflete o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/21, ao privilegiar ações que otimizem recursos públicos.

Por fim, destaca-se que essa contratação atende ao princípio da continuidade do serviço público e visa evitar interrupções operacionais que possam gerar transtornos à administração e à comunidade. A aquisição planejada e regular dos insumos assegura o funcionamento pleno da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº:
VISTO

promovendo a segurança e eficiência nos serviços prestados. Dessa forma, a medida demonstra o compromisso desta gestão com a eficiência administrativa e a proteção dos recursos públicos.

5. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho1, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Natureza da Contratação:
O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração da Ata/Contrato:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP,** podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

- Os produtos devem ser lacrados e possuir especificações técnicas que garantam a compatibilidade com os veículos da frota municipal, baseando-se nas recomendações dos fabricantes dos veículos e atendendo às normas da ABNT e do INMETRO.
- Os produtos devem apresentar conformidade com as especificações dos fabricantes dos veículos, compatibilidade com os motores e sistemas automotivos específicos.
- Os itens adquiridos devem ter fácil disponibilidade no mercado para reposição futura, assegurando a continuidade da manutenção da frota municipal de maneira eficiente e econômica.
- A contratante tenha cobertura adequada em caso de defeitos de fabricação ou problemas de desempenho durante o período estipulado.
- A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

Relevância dos Requisitos Estipulados:
Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantirão o funcionamento contínuo da frota municipal, de maneira eficiente e econômica.

Sustentabilidade:
Aqui estão alguns padrões de sustentabilidade que podem ser adotados na aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota municipal:

1. **Especificações Ambientais**
   - Priorizar óleos lubrificantes biodegradáveis e com menor impacto ambiental.
   - Escolher produtos com certificações ambientais reconhecidas, como **ISO 14001, EU Ecolabel** ou **ABNT Ecolabel**.
   - Evitar óleos contendo metais pesados, compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros aditivos poluentes.
2. **Eficiência e Durabilidade**
   - Optar por óleos sintéticos ou semissintéticos que tenham maior durabilidade e menor necessidade de troca, reduzindo o consumo e o descarte.
   - Verificar a compatibilidade dos óleos com os motores da frota para evitar desgastes prematuros.
3. **Gestão de Resíduos e Reciclagem**
   - Exigir que fornecedores adotem programas de coleta e reciclagem de óleo usado (logística reversa).
   - Estabelecer parcerias com empresas certificadas para o descarte correto e re-refino de óleos lubrificantes.
4. **Critérios de Aquisição Sustentável**
   - Incluir critérios de sustentabilidade nos editais de licitação, exigindo comprovação de práticas ecológicas por parte dos fornecedores.
   - Dar preferência a fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
   - Estimular a aquisição de lubrificantes produzidos localmente para reduzir a pegada de carbono no transporte.
5. **Conformidade com Regulamentações**
   - Seguir normas ambientais nacionais, como a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
   - Atender às diretrizes da **Resolução CONAMA nº 362/2005**, que regulamenta o recolhimento e destinação de óleos lubrificantes usados.

Você precisa de um documento formalizando essas diretrizes? Posso redigir um modelo de política ou termo de referência para a licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução B: aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo por processo carona de órgão público;

A solução **"a"** foi a escolhida, pois a administração adquirirá óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo e consequentemente a vida útil dos veículos, conservando a correção preventiva.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa **"b"** em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado anexo a este ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

Os principais resultados pretendidos com a aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota municipal incluem:

- Redução do impacto ambiental com o uso de óleos biodegradáveis ou de menor toxicidade.
- Adoção de práticas de descarte adequado e reciclagem, minimizando a contaminação do solo e da água.
- Conformidade com legislações ambientais e programas de logística reversa.
- Aumento da vida útil dos motores e componentes da frota, reduzindo custos com manutenção corretiva.
- Redução do consumo de óleo lubrificante por meio da escolha de produtos de maior durabilidade.
- Minimização do tempo de inatividade dos veículos devido a falhas mecânicas relacionadas à lubrificação inadequada.
- Uso de óleos com especificações técnicas adequadas às necessidades da frota, garantindo melhor desempenho.
- Maior eficiência energética dos veículos, reduzindo consumo de combustível e emissões de gases poluentes.
- Atendimento a requisitos técnicos e ambientais estabelecidos em normas nacionais e internacionais.
- Garantia de que os fornecedores cumpram certificações de qualidade e boas práticas ambientais.
- Inclusão de critérios sustentáveis e técnicos nos processos de compra, garantindo maior transparência.
- Promoção de boas práticas de governança e responsabilidade ambiental na administração pública.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de óleos lubrificantes para a manutenção da frota municipal podem gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Abaixo estão os principais impactos a serem considerados:

Impactos Ambientais Negativos

1. **Contaminação do Solo e da Água**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

- O descarte inadequado de óleos usados pode contaminar solos, lençóis freáticos e cursos d'água.
- Pequenos vazamentos e derramamentos durante o uso ou troca podem se infiltrar no solo e causar poluição.

2. **Emissões Atmosféricas**
   - O uso de óleos de baixa qualidade pode gerar maior emissão de gases poluentes e partículas no ar.
   - Queima inadequada de resíduos de óleo pode liberar compostos tóxicos.
3. **Geração de Resíduos Perigosos**
   - Os óleos lubrificantes usados são classificados como resíduos perigosos devido à presença de metais pesados e hidrocarbonetos.
   - Embalagens contaminadas também podem ser um problema ambiental se não forem descartadas corretamente.
4. **Uso de Recursos Naturais e Energia**
   - A produção de óleos lubrificantes envolve extração de petróleo e consumo de energia, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais.
   - Produção e transporte geram pegada de carbono significativa.

Impactos Ambientais Positivos (Se Adotadas Boas Práticas)

1. **Redução da Poluição por Meio do Uso de Óleos Biodegradáveis**
   - Óleos biodegradáveis possuem menor toxicidade e impacto ambiental em caso de vazamento.
2. **Logística Reversa e Reciclagem**
   - A reciclagem e re-refino de óleos usados reduzem a necessidade de extração de petróleo.
   - A adoção de programas de logística reversa garante o descarte correto e reaproveitamento dos lubrificantes.
3. **Melhoria na Eficiência Energética da Frota**
   - O uso de óleos de alta performance pode melhorar a eficiência dos motores, reduzindo consumo de combustível e emissões.
4. **Conformidade com Normas Ambientais**
   - A adoção de critérios sustentáveis na aquisição pode garantir que os fornecedores sigam regulamentações ambientais.

Conclusão

Para minimizar os impactos negativos e maximizar os benefícios ambientais, é essencial:

✓ Implementar políticas de descarte e reciclagem de óleos usados.
✓ Priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis e certificações ambientais.
✓ Utilizar óleos de alta eficiência e menor impacto ambiental.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item **"DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"** se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 17 de fevereiro de 2025.

19. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

ANEXO ÚNICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	SAÚDE				ASSISTÊNCIA			EDUCAÇÃO		SEGURANÇA	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	ADMNISTRAÇÃO	AGRICULTURA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
				SECRETARIA	HOSPITAL	ESF	EDEMIAS	SECRETARIA	PAIF-SCFV	IGD	SECRETARIA	FUNDEB	GUARDA								
1	ADITIVO PARA RADIADORES-EMBALAGEM 1.000 ML	02117	UND	50	80	120	0	48	20	20	50	200	50	80	0	20	0	**738**	R$ 27,67	R$ 20.420,46	EXCLUSIVA
2	ÁGUA DESMINERALIZADA-EMBALAGEM 1L	443068	UND	80	100	160	0	20	20	20	400	500	30	300	0	30	30	**1690**	R$ 2,77	R$ 4.681,30	EXCLUSIVA
3	FLUA ARLA-AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA MOTOR DIESEL-EMB 20L	427333	UND	0	0	0	0	0	0	0	20	140	0	60	0	0	0	**220**	R$ 165,80	R4 36.476,00	EXCLUSIVA
4	FLUIDO PARA FREIOS -EMBALAGEM 500ML	07650	UND	24	30	80	0	20	20	20	32	100	10	80	0	32	28	**476**	R$ 45,03	R$ 21.434,28	EXCLUSIVA
5	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO – EMB 20K	479064	UND	4	6	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	0	30	**100**	R$ 380,67	R$ 38.067,00	EXCLUSIVA
6	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 CI PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461569	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	60	12	0	105	**297**	R$ 403,00	R$ 119.691,00	PRINCIPAL
7	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 CI PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461569	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	20	4	0	35	**99**	R$ 403,00	R$ 39.897,00	RESERVADA
8	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461570	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	105	0	60	12	0	0	**177**	R$ 430,04	R$ 76.117,08	PRINCIPAL
9	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR DIESEL-EMBALAGEM 20 LITROS	461570	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	20	4	0	0	**59**	R$ 430,04	R$ 25.372,36	RESERVADA
10	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR A DIESEL EMBALAGEM 1.000ML	461563	UND	72	120	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	**252**	R$ 38,02	R$ 9.581,04	EXCLUSIVA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 5W30 PARA MOTOR FLEX EMBALAGEM 1.000ML	150376	UND	120	100	300	0	60	60	60	72	0	0	60	0	60	0	**892**	R$ 43,48	R$ 38.784,16	EXCLUSIVA

CROATÁ
PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

12	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: IPF HIDRO 10W30 20LT	461576	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	0	0	**40**	R$ 619,76	R$ 24.790,40	**EXCLUSIVA**
13	ÓLEO HIDRAULICO REF: 68 EMBALAGEM DE 20L	16172	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	10	0	20	**100**	R$ 379,72	R$37.972,00	**EXCLUSIVA**
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL REF: 80W-90 EMB DE 20 LT	473132	UND	0	0	0	0	0	0	0	15	120	0	45	0	0	60	**240**	R$ 700,38	R$ 168.091,20	**PRINCIPÁL**
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL REF: 80W-90 EMB DE 20 LT	473132	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	40	0	15	0	0	20	**80**	R$ 700,38	R$ 56.030,40	**RESERVADA**
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE TRATOR REF: 10W – 30 EMB DE 20 LT	461663	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14	**28**	R$ 407,34	R$ 11.405,52	**EXCLUSIVA**
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL REF: 90 EMB DE 20 LT	467489	UND	0	0	0	0	0	0	0	3	50	0	10	0	0	0	**63**	R$ 544,99	R$ 34.334,37	**EXCLUSIVA**
18	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMB DE 1.000ML	477125	UND	30	40	80	0	10	10	10	10	90	15	80	0	15	0	**390**	R$ 39,28	R$ 15.319,20	**EXCLUSIVA**
19	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 15W-40 PARA MOTOR FLEX- EMBALAGEM 1.000ML	461579	UND	0	60	150	0	24	24	24	0	0	0	30	0	30	0	**342**	R$ 37,83	R$ 12.937,86	**EXCLUSIVA**
20	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: 20W-50 PARA MOTOR FLEX -EMBALAGEM 1.000ML	461580	UND	0	0	0	8	0	0	0	0	0	12	15	0	0	0	**35**	R$ 29,04	R$ 1.016,40	**EXCLUSIVA**
21	ÓLEO LUBRIFICANTE REF: SAE 50 EMB 20 LT	470288	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	60	0	0	0	**100**	R$ 405,50	R$ 40.550,00	**EXCLUSIVA**
22	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS - REF: PEL 2003	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	**10**	R$ 37,56	R$ 375,60	**EXCLUSIVA**
23	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS - REF: PSL 962	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	**10**	R$ 62,90	R$ 629,00	**EXCLUSIVA**
24	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS – REF: WO 782	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	**10**	R$ 74,85	R$ 748,50	**EXCLUSIVA**
25	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO – REF: PSL 283	330947	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	**20**	R$ 82,29	R$ 1.645,80	**EXCLUSIVA**
26	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO FIAT ESTRADA – REF: WO 120	347426	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	**15**	R$ 26,52	R$ 397,80	**EXCLUSIVA**
27	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO RENAULT SANDERO – REF: W 7023	457383	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**8**	R$ 49,36	R$ 394,88	**EXCLUSIVA**
28	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO GOL, SAVEIRO, FOX REF: PSL 560	374100	UND	0	20	10	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	**38**	R$ 27,95	R$ 1.062,10	**EXCLUSIVA**
29	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO KIWID REF: PSL 78	457383	UND	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**16**	R$ 32,07	R$ 513,12	**EXCLUSIVA**
30	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO CITROEN BERLINGO - REF: WO 160	479270	UND	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	R$ 39,08	R$ 312,64	**EXCLUSIVA**
31	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO FIAT MOBI - REF: PSL 55	288704	UND	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**30**	R$ 22,99	R$ 689,70	**EXCLUSIVA**
32	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO UTI I M BENZ AUTOMAR AMR / VW AMAROK - REF: HU 7010z	460322	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	R$ 64,76	R$ 647,60	**EXCLUSIVA**
33	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: LB 962	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 60,68	R$ 606,80	**EXCLUSIVA**
34	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: PSL325	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 58,41	R$ 1.752,30	**EXCLUSIVA**
35	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: WO280	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 46,23	R$ 1.386,90	**EXCLUSIVA**
36	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO TRATOR – REF: PSL 900	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 41.14	R$ 1.234,20	**EXCLUSIVA**
37	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO PÁ ENCHEDEIRA – REF: PSL 280	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 59,85	R$ 598,50	**EXCLUSIVA**
38	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 – REF: PEL 2011	472154	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 86,99	R$ 869,90	**EXCLUSIVA**
39	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO COMPACTADOR DE LIXO M BENZ/ ATEGO – REF: PEL 2003	476957	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	**30**	R$ 37,56	R$ 1.126,80	**EXCLUSIVA**
40	FILTRO DE ÓLEO P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO – REF: PSL 158	255446	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 108,97	R$ 1089,70	**EXCLUSIVA**
41	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO POLO- PSL 545	255446	UND	12	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**33**	R$ 43,36	R$ 1.430,88	**EXCLUSIVA**
42	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR – REF: HC 86	478726	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 93,40	R$ 934,00	**EXCLUSIVA**
43	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR – REF: PSH 517	478726	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 161,92	R$ 4.857,60	**EXCLUSIVA**
44	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR – REF:48154443	361651	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 578,92	R$ 17.367,60	**EXCLUSIVA**
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO REF: R120-LJ-10M AQII	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	20	0	0	0	**70**	R$ 157,52	R$ 11.026,40	**EXCLUSIVA**
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PCD 970/1	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 90,15	R$ 1.352,25	**EXCLUSIVA**
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR – REF; PSD 960/1	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	**15**	R$ 180,95	R$ 2.714,25	**EXCLUSIVA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: ____
VISTO

48	REFIL P/ FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO REF: PEC 3022	380139	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	10	0	0	0	25	R$ 61,72	R$ 1.543,00	EXCLUSIVA
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PEC 3014	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	R$ 140,01	R$ 2.100,15	EXCLUSIVA
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PSC 353	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	R$ 121,70	R$ 1.825,50	EXCLUSIVA
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PSC 491	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	R$ 89,29	R$ 1.339,35	EXCLUSIVA
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PSD 530/1	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	R$ 81,67	R$ 1.225,05	EXCLUSIVA
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: PCD 4000	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	R$ 183,30	R$ 2.749,50	EXCLUSIVA
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: FCD 2056	339605	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15	R$ 84,85	R$ 1.272,75	EXCLUSIVA
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VW GOL / VW FOX / VW SAVEIRO / RENAULT KIWID – REF: GI 50/7	457397	UND	6	10	10	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	42	R$ 26,42	R$ 1.109,64	EXCLUSIVA
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO FIAT MOBI / DOBLO / ESTRADA / ETIOS – REF: GI 04/7	345264	UND	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	R$ 21.14	R$ 634,20	EXCLUSIVA
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO CITROEN BERLINGO / RENAULT SANDERO – REF; KL 583	485872	UND	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R$ 26,05	R$ 521,00	EXCLUSIVA
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO VW AMAROK – REF: FCD 0919	460322	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R$ 218,56	R$ 2.185,60	EXCLUSIVA
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO PATROL – REF: PSL 762	09949	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	R$ 203,78	R$ 2.445,36	EXCLUSIVA
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO PÁ ENCHEDEIRA – REF: PSD 530/1	09949	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	R$ 80,86	R$ 808,60	EXCLUSIVA
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 – REF: REC 153	472154	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	R$ 126,99	R$ 1.269,90	EXCLUSIVA
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR – REF: PSC 496	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	30	R$ 62,55	R$ 1.876,50	EXCLUSIVA
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR – REF: FC 161	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	R$ 53,65	R$ 536,50	EXCLUSIVA
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR – REF; PSD 515	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	30	R$ 119,79	R$ 3.593,70	EXCLUSIVA
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR - REF; FCD 0710/1	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	30	R$ 34,23	R$ 1.026,90	EXCLUSIVA
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO TRATOR - REF; FCD 20588	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	28	R$ 102,25	R$ 2.863,00	EXCLUSIVA
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO – REF; PC 949	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	R$ 62,68	R$ 752,16	EXCLUSIVA
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO (UTI) I M BENZ AUTOMAR AMR – REF: PSC 884	317634	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R$ 561,95	R$ 5.619,50	EXCLUSIVA
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO POLO - GI50/7	317634	UND	8	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	R$ 37,75	R$ 981,50	EXCLUSIVA
70	REFIL P/FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ARS 3003	473640	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	R$ 145,54	R$ 1.746,48	EXCLUSIVA
71	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ASR 203	478731	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	R$ 130,61	R$ 1.567,32	EXCLUSIVA
72	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ASR 838	473640	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	R$ 86,89	R$ 1.042,68	EXCLUSIVA
73	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ASR 839	339598	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	R$ 103,28	R$ 1.239,36	EXCLUSIVA
74	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS REF: ARS 9838	339598	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	R$ 129,66	R$1.555,92	EXCLUSIVA
75	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO ÔNIBUS CAMINHÃO REF: ARS 9839	339598	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	10	0	0	0	22	R$ 158,39	R$ 3.484,58	EXCLUSIVA
76	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VW GOL / VW SAVEIRO – REF; ARL 6071	306949	UND	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R$ 69,05	R$ 1.381,00	EXCLUSIVA
77	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO RENAULT KIWID - REF: ARL 5135	457375	UND	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	16	R$ 54,21	R$ 867,36	EXCLUSIVA
78	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VW FOX - REF: ART 6098	306949	UND	6	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	R$ 44,71	R$ 715,36	EXCLUSIVA
79	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO FIAT MOBI - REF: ARL 4152	405462	UND	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R$ 34,82	R$ 1.392,80	EXCLUSIVA
80	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P/ VEÍCULO TRATOR - REF: P829333	478718	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	30	R$ 160,42	R$ 4.812,60	EXCLUSIVA
81	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO FIAT ESTRADA - REF: ARL 4152	336329	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	20	R$ 34,31	R$ 686,20	EXCLUSIVA
82	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO RENAULT SANDERO- REF: ARL 5144	457375	UND	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R$ 71,88	R$ 431,28	EXCLUSIVA
83	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CITROEN BERLINGO - REF: ARL 5053	485822	UND	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R$ 55,18	R$ 551,80	EXCLUSIVA
84	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO VW AMAROK - REF: ARL 6070	460111	UND	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	R$ 115,74	R$ 1.388,88	EXCLUSIVA

85	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CAMINHÃO PIPA M BENZ ATRON 2729 - REF: OM 926	470447	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 185,17	R$ 1.851,70	**EXCLUSIVA**
86	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATEGO 1719 - REF: ARS 984	470447	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 256,16	R$ 2.561,60	**EXCLUSIVA**
87	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO CAMINHÃO VW 8 160 DRC 4X2 - REF: AP 7998	478547	UND	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	**12**	R$ 153,93	R$ 1.847,16	**EXCLUSIVA**
88	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO TRATOR - REF: ARS 8889	479076	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 169,67	R$ 5.090,10	**EXCLUSIVA**
89	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO TRATOR - REF: ARS 6223	479076	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 111,53	R$ 1.115,30	**EXCLUSIVA**
90	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO- REF: ACP 483	342809	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	R$ 79,95	R$ 799,50	**EXCLUSIVA**
91	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO MMC TRITON SPO- REF: ARL 4141	342809	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	R$ 102,74	R$ 1.027,40	**EXCLUSIVA**
92	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P/ VEÍCULO PATROL - REF: ARS 3902	487717	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 285,15	R$ 2.851,50	**EXCLUSIVA**
93	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P/ VEÍCULO PATROL - REF: ASR 547	487721	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	R$ 118,91	R$ 1.189,10	**EXCLUSIVA**
94	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P/ VEÍCULO TRATOR – REF: JFA0575	478722	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 95,85	R$ 2.875,50	**EXCLUSIVA**
95	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P/ VEÍCULO PATROL - REF: ASR223	487721	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	R$ 88,97	R$ 2.669,10	**EXCLUSIVA**
96	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO POLO - ARL 6080	487721	UND	12	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**30**	R$ 64,58	R$ 1.937,40	**EXCLUSIVA**
97	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO POLO - ACP 303	487721	UND	8	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**26**	R$ 64,58	R$ 1.679,08	**EXCLUSIVA**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 977.371,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos.)																					

2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 7.362,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 29.084,45
FUNDAMENTAL	R$ 360.876,24
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 15.882,64
ENDEMIAS	R$ 232,32
ESF	R$ 37.808,82
HOSPITAL	R$ 31.568,54
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO E SOCIAL	R$ 7.095,28
SCFV	R$ 6.320,52
IGD-SUAS	R$ 5.642,52
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	R$ 255.207,20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R$ 35.718,64
SECRETRIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 172.918,60
GUARDA MUNICIPAL	R$ 11.652,84
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 977.371,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos.)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
FLS. Nº:

CROATÁ
PREFEITURA

3. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 17 de Fevereiro de 2025.

4. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.1

OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção Da UBS Sertãozinho No Bairro Franca Alencar No Município De Crato/Ce Conforme Proposta Nº 11737.4710001/24-003, Novo PAC. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000026/2025- Edital nº 94101/2025 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 2025.04.10.1- Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 26/05/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), bem como no sítio eletrônico https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo email: licitacrato@gmail.com.

Crato-CE, 14 de Abril de 2025.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.01/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.04.11.01/PE/PMC - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE - Data de Abertura: 30/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br.

Croatá - CE, 14 de abril de 2025
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 2025.04.07-03. Concorrência n.º 2024.12.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S A Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche (FNDE - CRECHE TIPO 2), localizada na Rua Aracy Freitas Francelino, Centro, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 959914/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.924.619,64 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Salviano Linard de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 2025.04.07-04. Concorrência n.º 2024.12.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S A Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche (FNDE - CRECHE TIPO 2), localizada na Rua Aracy Freitas Francelino, Centro, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 959914/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 387.869,06 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Salviano Linard de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação o Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.04.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.04.11.1, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, n.º 71, página 213, de 14 de abril de 2025, Onde se lê: "02 (dois) veículos 0 (zero) km", Leia-se: "03 (três) veículos 0 (zero) km". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 14 de abril de 2025
TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2024

Aviso de Resultado Final do Certame. O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, o RESULTADO FINAL DO CERTAME da CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2024 - SECULTFOR encontra-se disponível no Portal de Compras da Prefeitura de Fortaleza (Comprasfor) por meio do link https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2648&fonte=Novo. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. PROCESSO: Chamada Pública Nº 023/2024. ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. OBJETO: Constitui Objeto deste Edital o fomento a 20 (vinte) projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas voltados à cultura técnica nas diversas formas de manifestações, visando a valorização dos artistas no centro da técnica. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a formação e qualificação dos Agentes Culturais de diversas áreas que residem no município de Fortaleza, por meio do recurso recebido com base no Art. 9º, § 1º, do Decreto Nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

Fortaleza - CE, 14 de abril de 2025.
JOSÉ LAECIO CARDOSO CAJAZEIRAS
Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações - CCEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1404001/2025

O(A) Secretaria da Proteção Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 1404001/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição e cestas básicas destinadas a distribuição gratuita as famílias em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria da Assistência Social do municipio de Guaraciaba Do Norte-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (88) 3692-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/, para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de abril de 2025.
LORRANA CARVALHO PINHEIRO.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - SESA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Educação, faz publicar o Aviso de Adjudicação/Homologação referente a Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-SESA, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de 01 (UMA) Unidade Básica de Saúde Porte I - UBS, na Avenida João de Rabelo Sampaio, Distrito de Piranji, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE. Tornam Público que fica Adjudicado e Homologado o Processo Supracitado em favor da Empresa: MITZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Inscrita No CNPJ/MF Nº 21.919.236/0001-04. Para a Seguinte Secretária de Saúde - João de Castro Chagas Neto - conforme o seguinte Valor: R$ 1.507.804,68 (um milhão quinhentos e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) em 14/04/2025.

Ibaretama - CE, 14 de Abril de 2025
JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.14.1

O Município de Ipaumirim/CE, comunica que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.04.14.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Ipaumirim/CE. Abertura: 05 de maio de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 16 de abril de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 14 de abril de 2025
HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2/2025

Secretaria de Saúde - Chamamento de Interesse Público Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o ADIAMENTO para a Entrega da Documentação, previamente marcada para o dia 24 de Abril de 2025 das 08h até 17h, fica ADIADA para o dia 29 de Abril de 2025 das 08h até 17h; e o ADIAMENTO da Sessão marcada para 25 de Abril de 2025, às 09h30min, ficando ADIADA para o dia 30 de Abril de 2025, às 09h30min, no mesmo local previamente marcado. O Adiamento se faz necessário por razoes de interesse público. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://www.itapipoca.ce.gov.br/. Informações pelo Telephone: (88) 3631.5950 (Secretaria de Saúde) ou no endereço Rua Pergentina Araújo, Nº 711, Centro, Itapipoca/CE, CEP Nº 62502-072.

Itapipoca-CE, 14 de Abril de 2025.
VANESSA BEZERRA COUTINHO
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde de Itapipoca

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.12/2025

Aviso do Edital da Chamada Pública para Credenciamento Nº 01.12/2025. O Municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDHA, torna público o Edital de Chamada Publica para Credenciamento Nº 01.12/2025, cujo Objeto: Credenciamento para Seleção de profissionais especializados nas áreas de direito e pedagogia destinados a prestarem serviços nos diversos programas e atividades vinculados à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Municipio de Itapipoca - CE, conforme informações a seguir: DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope lacrado, para o Setor de Licitação, na Avenida Anastácio Braga, Nº 195 São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca, Ceará, impreterivelmente de 15 de Abril a 30 de Abril de 2025, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, podendo o referido período ser prorrogado a critério da Administração. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do TCE-CE, Sítio Eletrônico do Município.

Itapipoca-CE, 14 de Abril de 2025.
MARIA CLAUDIANA DA SILVA
Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2025-PE, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 15 de Abril de 2025 a 29 de Abril de 2025, Fase de Disputa de Lances: 30 de Abril de 2025, às 13h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br; https://pncp.gov.br e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 14 de Abril de 2025.
WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

partes da calçada, invadiu a pista e arrastou pedras da contenção até o asfalto. Moradores temem que novas ressacas, comuns no segundo semestre, possam alcançar residências e barracas localizadas na orla da praia, causando ainda mais estragos.

Os espigões da Praia de Icaraí são resultado de uma parceria entre a Prefeitura de Caucaia e o Governo do Estado. A princípio, as 11 estruturas estavam previstas para serem entregues até o final de 2024 e tinham orçadas de R$ 174 milhões, conforme noticiou **O POVO** na época.

Elane Silva Muniz Moreira é moradora e síndica do Condomínio Intermares, que fica de frente para a avenida Litorânea e nas proximidades de um dos espigões. Ela conta que a última grande ressaca do mar ocorreu em 2018. "Naquele ano, a maré chegou a bater com força e derrubou algumas estruturas. De lá pra cá, tivemos outras marés altas, sim, mas nenhuma como essa última, que começou na quinta-feira, 10, à tarde", conta. A moradora relata que, na manhã desta segunda-feira, 14, a Prefeitura de Caucaia enviou uma motoniveladora para corrigir a via.

O POVO esteve no local e confirmou que o trecho segue em grande parte intransitável, com buracos na pista e cho de Icaraí Velho.

Segundo moradores, à época, a gestão pública justificou que, por se tratar da área mais vulnerável, o trecho da avenida cedendo, o mar continua batendo e jogando tudo de volta. A cada maré alta, a gente perde mais um pedaço do que resta", lamenta Elane Silva.

Contenção. Sem cronograma

Prefeitura alega falta de recursos; SOP diz que não há convênio

A Prefeitura de Caucaia informou que o projeto original de contenção do avanço do mar não foi executado integralmente devido à limitação de recursos por parte do Governo do Estado, responsável pelo financiamento da maior parte da obra.

Atualmente, conforme a gestão municipal, não há novo cronograma definido para a retomada das obras, uma vez que ainda não há confirmação de novos repasses financeiros.

"A Prefeitura segue em diálogo com o Governo do Estado para viabilizar a continuidade do projeto e garantir a proteção da orla. No momento, não está previsto plano de manutenção específico para os espigões ou para o enrocamento já existente", afirma.

Como alternativa futura, a Prefeitura estuda a possibilidade de realizar uma obra de "engorda" da faixa de areia nas praias do município, semelhante à intervenção realizada na Beira Mar, em Fortaleza.

A Superintendência de Obras Públicas (SOP), por sua vez, informou que o Governo do Ceará investiu, por meio de convênio com a Prefeitura, mais de R$ 100 milhões em melhorias para infraestrutura urbana e turística, "o que inclui a revitalização da orla marítima, pavimentação de ruas e a construção de três espigões em trecho da av. Litorânea, localizado na Praia do Icaraí".

Conforme acordado à época do convênio que viabilizou a construção das três primeiras intervenções, o projeto de construção de espigões na orla de Caucaia deveria ser realizado em etapas, acrescenta a SOP.

"Para a execução do próximo conjunto de espigões e outras estruturas, até o momento não há proposta de convênio em tramitação na Superintendência", respondeu o órgão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
FLS. Nº:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2025-SMD. As Secretarias Municipais Diversas, através do seu Pregoeiro, tornam público que realizará as 09:00, do dia 05 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 007/2025-SMD. Objeto: contratação de prestação de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado das secretarias municipais diversas, conforme termo de Referência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizado à Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Família, Cidade de Jucás - Estado do Ceará. **Jucás/CE, 15 de abril de 2025. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.04.01. O Município de Itapajé, através do (a) seu (ua) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 05 de maio de 2025 às 09h (horário de Brasília), no endereço eletrônico https://bll.org.br/, Pregão Eletrônico Nº 2025.04.04.01.Objeto: contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria contábil a fim de atender as necessidades do projeto pode vinculado à Secretaria da Educação e das associações vinculadas a Secretaria da Assistência Social do Município de Itapajé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bll.org.br/; www.tce.ce.gov.br; https://www.itapaje.ce.gov.br/. Informações pelo endereço: Rua São Francisco, 175, Centro, Itapajé/CE. **14 de abril de 2025. Iolanda Maria Matos Barroso - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, comunica que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 05 de maio de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 16 de abril de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 14 de abril de 2025. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1004.01/2025-SMS. Objeto: Aquisição de ambulância Tipo - A, ambulância de transporte, veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pessoas que não apresente risco de vida, para remoção simples e caráter eletivo, Município de Fortim - Ceará, conforme termo de Ajuste de Nº 05/2024 - Secretaria do Estado do Ceará - SESA, e Município de Fortim - Ceará. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 30 de abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link - licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 14 de Abril de 2025. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 0904.01/2025 - PMF. Objeto: Contratação de prestação de serviço de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, junto às Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 06 de Maio de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link - licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 14 de abril de 2025. Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Errata ao Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.04.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.04.11.1, publicado no Jornal O Povo, Caderno Cidades, página 18, de 14 de abril de 2025, onde se Lê: "02 (dois) veículos 0 (zero) km", Leia-se: "03 (três) veículos 0 (zero) km". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 14 de abril de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.04.11.01/PE/PMC - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE - Data de Abertura: 30/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Jusclê Pereira da Silva.**

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATA-CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 10.902.594/0001-80** – Valor: **R$ 51.000,00, (cinquenta e um mil, reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Carlos Henrique Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F2E763F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.01.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.21.1/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO: CONTABILIDADE; LICITAÇÃO; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO; GESTÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC E OUVIDORIA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATA-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **NORTH TECNOLOGIA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - CNPJ:52.864.643/0001-87** – Valor: **R$ 51.480,00** – Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Niander Ismael Ramos Gomes** (CONTRATADA).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº: _____
VISTO

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1CE8A6CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.01.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.21.1/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO: ALMOXARIFADO E CONTROLE DE CONTRATOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATA-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ:15.651.806/0001-17** – Valor: **R$ 26.400,00, (vinte seis mil e quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Darlene Araújo Nunes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:43B01C52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.01.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.21.1/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO: CONTABILIDADE; LICITAÇÃO; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL; NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO; GESTÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC E OUVIDORIA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATA-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.428.500/0001-07** – Valor: **R$ 108.000,00** – Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Stefânio Machado da Ponte** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:56EB1E23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **30/04/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B90F422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.04.08.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Valor: **R$ 555.900,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **08/04/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8135913B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO